



PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

MESTRADO PROFISSIONAL NOS EUA

CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

FULBRIGHT-IIIE

Nº 1/2013

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), instituída como fundação pública pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692 de 2 de março de 2012, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), criado por meio da Lei nº 1.310/1951, e que é regido segundo o disposto no Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 816/2002, vinculados, respectivamente, ao Ministério da Educação (MEC) e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), tornam pública a seleção de bolsistas para o Programa de Mestrado Profissional (MP) nos EUA apoiados pela Comissão para Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América (FULBRIGHT), entidade binacional criada por troca de notas entre os Governos do Brasil e dos Estados Unidos da América, conforme Decreto 7.171 de 12 de maio de 2013, e pelo *Institute of International Education* (IIE), no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras (CSF), de acordo com as normas desta Chamada e a legislação aplicável à matéria, em especial a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e ao Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa CSF objetiva propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e da tecnologia nacionais, estimulando estudos, pesquisas e a formação profissional voltada para a inovação, conforme rege o Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011.

1.2 O Programa de Mestrado Profissional (MP) tem como objetivos específicos:

- a) Proporcionar a formação qualificada de profissionais brasileiros aptos ao desenvolvimento tecnológico e da inovação, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo e a competitividade;
- b) Complementar a formação técnica e especializada em áreas consideradas como prioritárias e estratégicas para o Brasil, definidas no Programa Ciência Sem Fronteiras;
- e
- c) Identificar instituições e lideranças no exterior de interesse prioritário e/ou estratégico para o Brasil, em áreas e setores específicos, para estabelecimento de novas parcerias institucionais e para o treinamento de novos perfis de recursos humanos adequados à necessidade do atual momento de desenvolvimento do País.



1.3 Esta Chamada destina-se à seleção de candidatos para concessão, pela CAPES, de bolsa de estudo em nível de Mestrado Profissional, no âmbito do Programa CSF, visando à realização de estudos em instituições de ensino superior nos EUA que oferecem este nível de formação profissional.

1.4 Nesta Chamada poderão ser concedidas até 1.000 (um mil) bolsas de estudos em cursos de Mestrado Profissional nos EUA, com duração de até 2 (dois) anos acadêmicos, com início previsto para o segundo semestre de 2014. Nos Estados Unidos, dois anos acadêmicos correspondem a um período de até 21 meses de atividades escolares.

1.5 Esta chamada será gerenciada exclusivamente pela CAPES.

2 ÁREAS E TEMAS CONTEMPLADOS

2.1 Serão oferecidas bolsas em cursos de Mestrado Profissional em instituições dos EUA voltados para as seguintes áreas e temas, reguladas pela Portaria Interministerial N°1, de 9 de janeiro de 2013:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e Tecnologias da Informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria Criativa, com ênfase em produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação; e
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva.

2.2. Os cursos oferecidos são voltados predominantemente para a prática profissional e/ou de inovação tecnológica tendo caráter terminal, a exemplo da lista anexa a este edital. Candidatos a mestrados acadêmicos, que se caracterizam, entre outros aspectos por serem cursos que objetivam formar candidatos como etapa prévia para o ingresso ao doutorado, não serão apoiados nesta Chamada.

2.3 Caberá à CAPES definir a pertinência dos cursos de Mestrado Profissional a receberem bolsistas no âmbito desta Chamada, conforme Anexo I – Lista de exemplos de Programas de Mestrado Profissional nos EUA.



2.4 O aceite do candidato por parte da universidade estrangeira faz parte do processo seletivo, não havendo garantia de colocação, por parte do CSF, a nenhum candidato, independentemente da sua área de estudos.

2.5 Caberá à CAPES definir a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas reguladas pela Portaria interministerial N°1, de 9 de janeiro de 2013.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído a graduação, após 1998 ou com previsão de conclusão antes de agosto de 2014, em curso de nível superior reconhecido pelo MEC, em áreas de formação afins com as áreas do Programa CSF;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Apresentar um dos testes de proficiência de língua inglesa válido, realizado após 01 de fevereiro de 2012, com pontuação mínima conforme Tabela 1; e
- d) Conforme exigência das instituições americanas, o candidato deverá apresentar o teste *Graduate Record Examination* (GRE). Terão validade para efeito dessa Chamada os testes realizados após 01 de fevereiro de 2009, conforme pontuação mínima nas seções quantitativa e analítica descritas na Tabela 1.

Tabela 1: Pontuação nos Testes de Proficiência de Língua Inglesa e no GRE

Teste	Nota mínima
TOEFL-iBT (<i>Test of English as Foreign Language - Internet Based Test</i>) Indicar os códigos 2326 (IIE) e 9377 (CAPES) para envio do resultado do teste. Mais informações em www.ets.org/toefl_ibt	79 ou superior
IELTS (<i>International English Testing System</i>) Mais informações www.ielts.org	6,5 ou superior
GRE (<i>General Graduate Record Examination</i>) Indicar os códigos 2326 (IIE) e 9377 (CAPES) para envio do resultado do teste. Mais informações em www.ets.org/gre	153 (<i>Computer Based Test</i>) ou 680 (<i>Paper Based Test</i>) na <i>Quantitative Section</i> e 3.0 ou superior na <i>Analytical Section</i>

3.2. Os candidatos que não atingirem a proficiência mínima exigida ou que não obtiverem a nota mínima no GRE previstas neste edital estarão automaticamente eliminados da seleção.



3.3 Não ter sido contemplado com bolsa de mestrado no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou outra agência de fomento brasileira.

4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá cadastrar seu currículo na Plataforma Lattes, <http://lattes.cnpq.br>;

4.2 O candidato deverá se inscrever por meio do *link On-line Application Form*, no endereço <https://apply.embark.com/student/ie/generic/10/>, em inglês, até às 23 horas e 59 minutos da data limite descrita no cronograma (item 10) desta Chamada, observado o horário oficial de Brasília/DF, anexando no aplicativo arquivos em PDF menores do que 1 Mb, contendo a documentação abaixo:

- a) Histórico Escolar de Graduação atualizado que deverá conter o nome e a data de início do curso, notas recebidas e eventuais menções;
- b) Histórico Escolar de Graduação atualizado que deverá conter o nome e a data de início do curso, notas recebidas e menções, traduzidos para o inglês. As traduções poderão ser feitas por: tradutor juramentado; ou por um dos escritórios do EducationUSA relacionados em <http://educationusa-cienciasemfronteiras.org/traducoes/>; ou certificadas pela coordenação do Programa CSF da instituição emissora do histórico escolar;
- c) Comprovante do teste de proficiência de língua inglesa, conforme item 3 c), até a data limite de envio da inscrição conforme cronograma (item 10);
- d) Comprovante do teste GRE, conforme item 3 d), até a data limite de envio da inscrição conforme cronograma (item 10);
- e) Todos os demais documentos exigidos pelas instituições estrangeiras para o processo de alocação, tais como cartas de recomendação, declaração de interesse do candidato, entre outros, constantes do *link On-line Application Form*.

4.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 4.2.

4.4 Será aceita uma única inscrição por candidato, sendo neste caso considerada apenas a inscrição com a data mais recente.

4.5 A CAPES não se responsabilizará pelas inscrições feitas por meio do *site* <https://apply.embark.com/student/ie/generic/10/> que forem recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 Da indicação e da admissão na Instituição nos EUA:

4.6.1 Os candidatos poderão, caso assim o desejem, indicar até três cursos de Mestrado Profissional constantes na lista disponibilizada, sem ordem de preferência, em instituições de ensino dos EUA, no *On-line Application Form*.

4.6.2 A confirmação da inscrição para o processo de admissão nas instituições caberá unicamente ao parceiro dos EUA. É vedado ao candidato contatar diretamente o *Admissions*



Offices das instituições nos EUA. Desta forma, não serão consideradas, quaisquer cartas de aceitação de instituições norte-americanas, oriundas de processos de seleção que não sejam conduzidos pelas normas deste edital.

5 ETAPAS DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

5.1 Etapa 1 – Verificação documental

5.1.1 Consiste no exame da documentação apresentada para a inscrição descrita no item 4, bem como o preenchimento integral e correto do *On-line Application Form*. As inscrições incompletas e enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão automaticamente canceladas.

5.2 Etapa 2 – Análise da aderência da candidatura ao CSF e do processo de seleção

5.2.1 As candidaturas aprovadas na verificação documental serão analisadas pela CAPES e, de acordo com os critérios abaixo:

- a) atendimento às disposições estabelecidas nesta Chamada; e
- b) adequação do Mestrado Profissional proposto pelo candidato de acordo com os temas contemplados nas áreas do Programa CSF (item 2.1).

5.2.2 A análise das candidaturas será realizada pela CAPES que avaliará a pertinência da área e dos cursos de Mestrado Profissional propostos, o perfil acadêmico e profissional dos candidatos e os respectivos currículos, por intermédio de avaliação comparativa entre os candidatos.

5.2.3 O resultado parcial desta etapa será divulgado, na data prevista no cronograma (item 10) desta Chamada, incluindo os nomes dos aprovados.

5.3 Etapa 3 – Identificação e Alocação na Instituição de Destino nos EUA

5.3.1 Caberá à CAPES indicar o curso e a instituição de destino do candidato, em conjunto com o parceiro dos EUA, levando em conta:

- a) a área de estudos;
- b) o nível de proficiência de inglês exigido pela instituição de destino;
- c) a avaliação dos resultados do GRE pela instituição de destino; e
- d) a adequação do curso pretendido com os objetivos e áreas do Programa CSF.

5.3.2 A alocação do candidato está condicionada à disponibilidade de vagas na instituição de destino, no tema de estudos e área de interesse do candidato.

5.3.3 A CAPES, a Comissão Fulbright e o IIE não podem garantir a alocação de todo e qualquer candidato nos cursos e instituições de destino sugeridas. Caso seja possível, cursos similares poderão ser propostos desde que atendam às normas e áreas previstas nesta Chamada.

5.4 Etapa 4 – Aprovação dos Candidatos



5.4.1 Todas as inscrições serão submetidas à apreciação da CAPES que emitirá a decisão final sobre sua aprovação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa CSF.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1 A divulgação do resultado final ocorrerá em extrato publicado no Diário Oficial da União, bem como no endereço eletrônico do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras, www.cienciasemfronteiras.gov.br.

7. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1 A permanência do bolsista no exterior será custeada pela CAPES, pelo período de até 21 meses, para realização de estudos em tempo integral. O período entre os dois anos acadêmicos previstos para a duração do curso poderá prever também a inclusão de estágio profissional ou de inovação tecnológica em empresa, instituições ou centros de pesquisa e inovação nos EUA, quando disponível, e a critério da CAPES.

7.2 A bolsa não será, em nenhuma hipótese, prorrogada além do período máximo de concessão de 21 (vinte e um) meses.

7.3 A aceitação da bolsa implica no compromisso pelo bolsista de permanecer por pelo menos 21 (vinte e um) meses no Brasil após o término do programa. Não há possibilidade de dispensa do cumprimento dessa exigência.

8 BENEFÍCIOS DA BOLSA

8.1 A CAPES arcará com os custos referentes às taxas escolares, e à concessão da bolsa de manutenção, no valor de US\$ 1.150 ,00 (um mil e cento e cinquenta dólares) mensais, pagos diretamente ao bolsista.

8.2 Serão, também, concedidos os seguintes benefícios:

a) **Auxílio instalação no valor igual a uma mensalidade de bolsa**, pago ao bolsista em parcela única para despesas iniciais de acomodação. Os bolsistas não terão direito a este benefício, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa.

b) **Auxílio seguro-saúde** será pago pela CAPES diretamente à instituição de destino do bolsista no EUA, que providenciará a aquisição do benefício para os bolsistas;

c) **Auxílio deslocamento** ou passagem aérea de ida e volta, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES, em classe econômica promocional. Os bolsistas não terão direito aos recursos para aquisição da passagem de ida, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa;



Benefícios	Valor	Normas aplicáveis
Bolsa de manutenção	US\$ 1.150,00 / mês	Regulados pela Portaria CAPES nº 174, de 6 de dezembro de 2012, e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.
Auxílio adicional de manutenção, apenas para cidades consideradas de alto custo	US\$ 400,00 / mês	
Auxílio seguro saúde	Equivalente ao valor mandatório da instituição de destino.	
Auxílio instalação	US\$ 1.300,00	
Auxílio deslocamento	US\$ 1.604,00 (ida) US\$ 1.604,00 (retorno)	Regulados pelas Portarias CAPES/DGES nº 11, de 10 de março de 2011, nº 21, de 24 de fevereiro de 2011 e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

8.3 A concessão da bolsa de estudos ao candidato selecionado estará condicionada ao aceite prévio em Termo de Compromisso (Anexo II) disponível no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), no sítio <http://scba.capes.gov.br>.

8.4 O bolsista deverá ressarcir a CAPES todo o investimento feito na sua formação em quaisquer das seguintes situações:

- na eventualidade de ocorrência de desistência do curso após a implementação da bolsa, salvo em caso fortuito ou de força maior, desde que previamente solicitada a aprovação pela CAPES;
- na anulação do ato de concessão, por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista a critério da CAPES;
- no caso de não retorno ao país no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da bolsa.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

9.1 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares dos EUA no Brasil.

9.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte, exames médicos, obtenção de visto e traduções de documentos.

10 CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
---------	--------------------



De 02 de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014	Período de inscrição dos candidatos e preenchimento completo do <i>On-line Application Form</i> , https://apply.embank.com/student/ie/generic/10/ , incluindo documentos obrigatórios
A partir de 15 de março de 2014	Prazo para a comunicação do resultado parcial da aprovação ou indeferimento das candidaturas pelo CSF,
A partir de 15 de abril de 2014	Prazo para publicação da alocação e da aprovação final das candidaturas pelo CSF.
10 dias corridos após a publicação da aprovação final das candidaturas pelo CSF	Prazo para apresentação de recurso.
Agosto/setembro de 2014	Início das atividades no exterior.
Maio/junho de 2016	Término das atividades no exterior para o curso de 21 meses de duração.

11 RECURSOS FINANCEIROS

11.1 As bolsas a serem financiadas contarão com recursos oriundos do orçamento da CAPES, , respeitadas a disponibilidade orçamentária e financeira da Agência.

12 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, a ser disponibilizado no sítio <http://cienciasemfronteiras.capes.gov.br/acompanhamento>, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação do resultado no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.

12.2 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, sendo claro, consistente e objetivo, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de pontos constantes da proposta original encaminhada pelo candidato quando da sua inscrição nesta Chamada.

12.3 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.4 O resultado sobre o pedido de reconsideração deverá ser apresentado pela CAPES em até em até 30 (trinta) dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.

13 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA



13.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral e fundamentada da CAPES, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, ou ainda por restrições orçamentárias.

14 CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 A CAPES poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e norte-americanas e a seu único e exclusivo critério, alterar esta Chamada independentemente do calendário estabelecido, inclusive quanto aos temas e áreas prioritárias, ou ainda quanto ao perfil requerido para a área de formação dos candidatos.

14.2 A interlocução com o Programa Ciência sem Fronteiras deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente pelo sitio www.capes.gov.br/faleconosco selecionando a opção Ciência sem Fronteiras e posteriormente Bolsas no Exterior ou 0800616161 opção 0 e subopção 1, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 20h, observado o horário oficial de Brasília /DF.

14.3 É vedado o acúmulo de bolsa destinada a mesma finalidade, quando concedida por agência de fomento brasileira.

14.4 Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão decididas pela CAPES.



ANEXO I

ALGUNS EXEMPLOS DE PROGRAMAS DE MESTRADO PROFISSIONAL NOS EUA

Instituição	Mestrado Profissional
<i>American University</i>	<i>Applied Computing</i>
<i>American University</i>	<i>Biotechnology</i>
<i>American University</i>	<i>Envir. Science/Assessment</i>
<i>Brandeis University</i>	<i>Biotechnology</i>
<i>Carnegie Mellon University</i>	<i>Information Technology–Mobility</i>
<i>Carnegie Mellon University</i>	<i>Information Technology–Information Security</i>
<i>Carnegie Mellon University</i>	<i>Information Technology–Software Management</i>
<i>Carnegie Mellon University</i>	<i>Information Networking</i>
<i>Carnegie Mellon University</i>	<i>Information Security Technology and Management</i>
<i>Case Western Reserve University</i>	<i>Chemistry for Entrepreneurs</i>
<i>Case Western Reserve University</i>	<i>Entrepreneurial Biotechnology</i>
<i>Case Western Reserve University</i>	<i>Physics for Entrepreneurs</i>
<i>Case Western Reserve University</i>	<i>Polymer Innovation and Industry</i>
<i>Case Western Reserve University</i>	<i>Fire Science and Engineering</i>
<i>Case Western Reserve University</i>	<i>Translational Health Technology</i>
<i>Case Western Reserve University</i>	<i>Engineering</i>
<i>Case Western Reserve University</i>	<i>Engineering Management</i>
<i>Colorado State University</i>	<i>Zoo, Aq. & Animal Shelt. Mgmt.</i>
<i>Cornell University</i>	<i>Applied Statistics</i>
<i>CSU – Channel Islands</i>	<i>Biotechnology & Bioinformatics</i>
<i>CSU – Chico</i>	<i>Environmental Sciences</i>
<i>CSU – East Bay</i>	<i>Biostatistics</i>
<i>CSU – Fresno</i>	<i>Biotechnology</i>
<i>CSU – Sacramento</i>	<i>Bio. Sciences (Stem Cell Con.)</i>
<i>CSU – San Bernardino</i>	<i>Earth & Environmental Sciences</i>
<i>CSU – San Marcos</i>	<i>Biotechnology</i>
<i>CSU – Stanislaus</i>	<i>Genetic Counseling</i>
<i>George Washington U.</i>	<i>Molecular Biotechnology</i>
<i>Georgia Inst. of Tech</i>	<i>Comptl. Mol. Biology/Biotech.</i>
<i>Georgia Inst. of Tech</i>	<i>Human Computer Interaction</i>



Instituição	Mestrado Profissional
<i>Harvard University</i>	<i>Master in Architecture</i>
<i>Harvard University</i>	<i>Master in Landscape Architecture</i>
<i>Harvard University</i>	<i>Master of Architecture in Urban Design</i>
<i>Harvard University</i>	<i>Master in Design Studies</i>
<i>Harvard University</i>	<i>Master of Public Health</i>
<i>Illinois Inst. of Tech.</i>	<i>Analytical Chemistry</i>
<i>Illinois Inst. of Tech.</i>	<i>Biology</i>
<i>Illinois Inst. of Tech.</i>	<i>Health Physics</i>
<i>Illinois Inst. of Tech.</i>	<i>Materials Chemistry</i>
<i>Lehman College, CUNY</i>	<i>Geographic Information Science</i>
<i>Michigan State U.</i>	<i>Biomedical Lab. Operations</i>
<i>Michigan State U.</i>	<i>Food Safety and Toxicology</i>
<i>Michigan State U.</i>	<i>Industrial Mathematics</i>
<i>Michigan State U.</i>	<i>Integrative Pharmacology</i>
<i>New York University</i>	<i>Physics</i>
<i>Northeastern U</i>	<i>Biomedical Nanotechnology</i>
<i>Northeastern U.</i>	<i>Bioinformatics</i>
<i>Northeastern U.</i>	<i>Biotechnology</i>
<i>Northeastern U.</i>	<i>Marine Biology</i>
<i>Ohio State University</i>	<i>Plant Health Management</i>
<i>Oregon State University</i>	<i>Applied Biotechnology</i>
<i>Oregon State University</i>	<i>Applied Physics</i>
<i>Oregon State University</i>	<i>Applied Systematics (Botany)</i>
<i>Oregon State University</i>	<i>Environmental Science</i>
<i>Oregon State University</i>	<i>Fisheries & Wildlife</i>
<i>Penn State U.</i>	<i>Applied Statistics</i>
<i>Penn State U.</i>	<i>Biotechnology</i>
<i>Penn State U.</i>	<i>Forensic Science</i>
<i>Queens College, CUNY</i>	<i>Photonics</i>
<i>Rhode Isl. School of Design</i>	<i>Digital + Media</i>
<i>Rhode Isl. School of Design</i>	<i>Graphic Design</i>
<i>Rhode Isl. School of Design</i>	<i>Architecture</i>
<i>Rhode Isl. School of Design</i>	<i>Industrial Design</i>
<i>Rhode Isl. School of Design</i>	<i>Landscape Architecture</i>
<i>Rice University</i>	<i>Bioscience Res. & Health Policy</i>



Instituição	Mestrado Profissional
<i>Rice University</i>	<i>Envir. Anal & Decision Making</i>
<i>Rice University</i>	<i>Nanoscale Physics</i>
<i>Rice University</i>	<i>Space Studies</i>
<i>Rice University</i>	<i>Subsurface Geoscience</i>
<i>Rochester Inst. Tech.</i>	<i>Bioinformatics</i>
<i>Rochester Inst. Tech.</i>	<i>Computer Science</i>
<i>Rochester Inst. Tech.</i>	<i>Environmental Science</i>
<i>Rochester Inst. Tech.</i>	<i>Imaging Science</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Analytics/Disc. Info. & Data Sci.</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Applied Computing</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Biomedical Engineering</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Biotechnology and Genomics</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Chem. & Biochemical Engineering</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Chemistry</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Drug Discovery and Develop.</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Electrical and Computer Eng.</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Food Science</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Geo. Info. Systems & Tech.</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Horticulture & Turf Grass Sci.</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Industrial Mathematics</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>International Agriculture</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>IT Social Media Networking</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Kinesiology And Ap. Physiology</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Personal Care Science</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Pharmaceutical Engineering</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Quality & Reliability Eng.</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Statistics and Biostatistics</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Sustainability</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>Urban Environmental Analysis</i>
<i>Rutgers, State U. of NJ</i>	<i>User Experience Design</i>
<i>SIU – Carbondale</i>	<i>Adv. Energy & Fuels Mgmt.</i>
<i>Southern Oregon U.</i>	<i>Applied Computer Science</i>
<i>Stanford University</i>	<i>Biomedical Informatics</i>
<i>SUNY - Stony Brook University</i>	<i>Chemistry</i>
<i>SUNY - Stony Brook University</i>	<i>MS in Instrumentation</i>



Instituição	Mestrado Profissional
<i>SUNY - University at Albany</i>	<i>Forensic Biology</i>
<i>SUNY – Buffalo</i>	<i>Biophysics</i>
<i>SUNY – Buffalo</i>	<i>Computational Chemistry</i>
<i>SUNY – Buffalo</i>	<i>Environmental GIS</i>
<i>SUNY – Buffalo</i>	<i>Molec. Chemical Biology</i>
<i>SUNY – Buffalo</i>	<i>Natural & Biomedical Sciences</i>
<i>SUNY – Cortland</i>	<i>Sustainable Energy Systems</i>
<i>SUNY – Oswego</i>	<i>Chemistry</i>
<i>SUNY – Oswego</i>	<i>Human Computer Interaction</i>
<i>Temple University</i>	<i>Biotechnology</i>
<i>Temple University</i>	<i>Chemical Informatics</i>
<i>Temple University</i>	<i>Drug Analysis</i>
<i>Temple University</i>	<i>Forensic Chemistry</i>
<i>Texas A&M University</i>	<i>Biotechnology</i>
<i>University of Florida</i>	<i>Pharmaceutical Chemistry</i>
<i>U. of Houston – Clear Lake</i>	<i>Physics/Tech. Mgmt. Sub-Plan</i>
<i>University of Illinois</i>	<i>Bioenergy</i>
<i>University of Illinois</i>	<i>Food Science & Human Nutri.</i>
<i>University of Illinois</i>	<i>Plant Biology</i>
<i>U. of MA., Boston</i>	<i>Environmental Sciences</i>
<i>U. of MA., Inter Campus</i>	<i>Biomed. Eng. & Biotechnology</i>
<i>U. of MA., Inter Campus</i>	<i>Coast. & Ocean Admin., Sci.</i>
<i>U. of MA., Lowell</i>	<i>Applied Biotechnology</i>
<i>U. of MA., Lowell</i>	<i>Biosafety</i>
<i>U. of MA., Lowell</i>	<i>Chemistry and Polymer Science</i>
<i>U. of MA., Lowell</i>	<i>Cleaner Prod./Pollution Prevent.</i>
<i>U. of MA., Lowell</i>	<i>Clinical Lab Sciences</i>
<i>U. of MA., Lowell</i>	<i>Environmental Biotechnology</i>
<i>U. of MA., Lowell</i>	<i>Environmental Geoscience</i>
<i>U. of MA., Lowell</i>	<i>Epidemiology</i>
<i>U. of MA., Lowell</i>	<i>Ergonomics & Safety</i>
<i>U. of MA., Lowell</i>	<i>Pharmaceutical Biochemistry</i>
<i>U. of MA., Lowell</i>	<i>Radiological Sci. & Protection</i>
<i>University of Miami</i>	<i>Aquaculture</i>
<i>University of Miami</i>	<i>Coastal Sustainability</i>



Instituição	Mestrado Profissional
<i>University of Miami</i>	<i>Fisheries Management</i>
<i>University of Miami</i>	<i>Integrated Coastal Zone Mgmt.</i>
<i>University of Miami</i>	<i>Marine Conservation</i>
<i>University of Miami</i>	<i>Marine Mammal Science</i>
<i>University of Miami</i>	<i>Oceans and Human Health</i>
<i>University of Miami</i>	<i>Weather, Climate & Society</i>
<i>University of Texas – El Paso</i>	<i>Comptl. Mol. Biology/Bioinfor.</i>
<i>U. of Texas – San Antonio</i>	<i>Industrial Mathematics</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Molecular Pharmacology and Toxicology</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Aerospace and Mechanical Engineering Dynamics and Control</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Computational Fluid and Solid Mechanics</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Aerospace Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Mechanical Engineering - Energy Conversion</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Mechanical Engineering - Nuclear Power</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Mechanical Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Product Development Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Biomedical Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Neuroengineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Medical Imaging and Imaging Informatics</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Medical Device and Diagnostic Imaging</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Chemical Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Materials Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Construction Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Civil Engineering - General Option</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Structural Engineering Transportation Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Transportation Systems</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Water and Waste Management</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Construction Management Environmental Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Computer Science</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Computer Networks</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Computer Security</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Game Development</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>High Performance Computing and Simulation</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Multimedia and Creative Technologies</i>



Instituição	Mestrado Profissional
<i>U. Southern California</i>	<i>Intelligent Robotics</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Electric Power</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Multimedia and Creative Technologies</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>VLSI Design Wireless Health Technology</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Electrical Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Engineering Management</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Manufacturing Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Industrial and Systems Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Product Development Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Operations Research Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Geoscience Technologies</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Smart Oilfield Technologies</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Petroleum Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Cyber Security</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Financial Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Systems Architecting and Engineering</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Master of Architecture: First-Professional</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Master of Advanced Architectural Studies: Post-Professional</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Master of Landscape Architecture</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Master of Building Science</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Applied Mathematics</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Statistics</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Physics</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Molecular Genetics and Environmental biology</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Marine and environmental biology</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Biochemistry and Molecular Biology</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Cell and Neurobiology</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Experimental and Molecular Pathology</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Global Medicine</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Molecular Epidemiology</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Molecular Microbiology and Immunology</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Pathology</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Physiology and Biophysics</i>
<i>U. Southern California</i>	<i>Preventive Medicine</i>



Instituição	Mestrado Profissional
<i>U. Southern California</i>	<i>Pharmaceutical Sciences</i>
<i>UC – Davis</i>	<i>Viticulture & Enology</i>
<i>UC – Santa Cruz</i>	<i>Comptl. Mol. Biology/Biotech.</i>
<i>UNC – Charlotte</i>	<i>Bioinformatics</i>
<i>UNC – Charlotte</i>	<i>Health Informatics</i>
<i>University of CT</i>	<i>Applied Genomics</i>
<i>University of CT</i>	<i>Microbial Systems Analysis</i>
<i>University of DE</i>	<i>Bioinformatics</i>
<i>University of DE</i>	<i>Biotechnology</i>
<i>University of Pittsburgh</i>	<i>GIS and Remote Sensing</i>
<i>University of SC</i>	<i>Bioinformatics</i>
<i>University of SC</i>	<i>Biotechnology</i>
<i>University of Utah</i>	<i>Biotechnology</i>
<i>University of Utah</i>	<i>Computational Science</i>
<i>University of Utah</i>	<i>Environmental Science</i>
<i>University of Utah</i>	<i>Science Instrumentation</i>
<i>Washington State University</i>	<i>Molecular Biosciences</i>



ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM A CAPES PELA OUTORGA DE BOLSA DE MESTRADO PROFISSIONAL NO EXTERIOR PELO PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS

Pelo presente Termo de compromisso, eu (NOME DO BOLSISTA), residente e domiciliado (a) (ENDEREÇO COMPLETO), na (NOME DA CIDADE e ESTADO), (CEP), portador do CPF N° 000.000.000-00, declaro aceitar a bolsa de estudos da CAPES para realizar Mestrado Profissional no exterior junto a (o) (NOME DA UNIVERSIDADE), País (NOME DO PAÍS), no período de (mês/ano a mês/ano), assumindo em caráter irrevogável os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Dedicar integral e exclusivamente ao desenvolvimento das atividades no exterior, consultando previamente a CAPES sobre quaisquer alterações que almejo ou que possam ocorrer por motivos alheios.
2. Não interromper ou desistir do programa sem que sejam fornecidas e acolhidas pela Diretoria Colegiada da CAPES as justificativas para análise do caso.
3. Observar o disposto do decreto n° 91.800, de 18/10/1958, bem como parágrafos 1° e 2° do artigo 95 da lei 8.112, de 11/12/1990, quando na condição de servidor público da União, Estado, Município, Autarquias ou Fundações Públicas.
4. Obedecer às normas e às regras de conduta do país de destino. Ser inteiramente responsável por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal que venha a cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha a ferir os princípios da boa convivência.
5. Arcar com a responsabilidade de quaisquer fatos ou acontecimentos dos quais resultem eventuais danos contra si ou terceiros, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro (s), sejam de natureza dolosa ou culposa que venham a ocorrer durante o período de concessão de bolsa.
6. Abster de portar, intermediar ou consumir substâncias entorpecentes ou ilícitas, armas de fogo, assim como praticar quaisquer atividades que impliquem risco à sua vida ou integridade física. Qualquer dos atos acima é causa para imediata rescisão da concessão da bolsa, com ressarcimento total do investimento aos cofres públicos.
7. Estar quite com as obrigações militares, em caso de bolsista do sexo masculino, bem como estar quite com as obrigações eleitorais.
8. Estar ciente de que a CAPES a qualquer momento poderá solicitar documento comprobatório de bons antecedentes.



9. Não acumular bolsa, auxílio ou qualquer complementação de outra agência nacional ou estrangeira, ou ainda salário no País de destino, exceto os auxílios recebidos a título de contribuir para o desenvolvimento das atividades inerentes ao presente estágio, sem prejuízo no prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, desde que comunicado e autorizado previamente pela CAPES. O acúmulo indevido é causa para imediata rescisão da concessão da bolsa, com ressarcimento total do investimento aos cofres públicos.
10. Comprovar a compra de seguro saúde que é pago a título de auxílio pela CAPES, desobrigando-a de qualquer responsabilidade relativa à eventual despesa médica, hospitalar e odontológica. O comprovante do seguro-saúde deverá ser enviado à CAPES via sistema, e quando for o caso confirmar a efetivação por parte da instituição parceira.
11. Ser responsável pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino.
12. Informar à CAPES, de imediato, mudanças de endereço residencial, profissional ou eletrônico, tanto durante a vigência da bolsa quanto após o retorno ao Brasil.
13. Destacar a bolsa recebida nos trabalhos que publicar, no local destinado pelo periódico, mencionado: "Bolsista da CAPES – Proc. N°....". No caso de publicação em periódico ou livro internacional, a indexação do Brasil como país de autoria ou coautoria deve ser identificada no campo de filiação institucional do autor (affiliation), nos seguintes termos: a) se houver vínculo empregatício com instituição à mesma; ou b) se negativo, a seguinte filiação: CAPES Foundation, *Ministry of Education of Brazil*, Brasília – DF, *Zip Code 70.040-020*.
14. Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção inovação tecnológica ou outra produção, passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados com recursos do Governo Brasileiro, comunicar à CAPES e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome.
15. Retornar ao Brasil em até 30 dias após a data de término prevista do programa, com a devida conclusão das atividades e trabalhos propostos inicialmente e permanecer no país por período, no mínimo, igual ou superior ao prazo de concessão da bolsa.
16. Verificar junto à Embaixada ou Consulado do Brasil no exterior os procedimentos para autenticação dos documentos emitidos pela universidade estrangeira para fins de posterior revalidação dos créditos e/ou títulos obtidos.
17. Atender as convocações da CAPES para capacitação em atividades relacionadas com a atuação da Fundação.



18. Apresentar, até sessenta dias após o término do Programa Ciência sem Fronteiras, relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas com os resultados alcançados e perspectivas de desdobramento dos trabalhos, acompanhados de bilhete aéreo utilizado no retorno.

19. Restituir o investimento apurado pela CAPES, atualizado pelo câmbio disponível na data da restituição, se identificado: pagamento indevido; interrupção dos estudos não autorizada; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa em face de infração às obrigações assumidas; inexatidão das informações fornecidas; não regresso ao Brasil no prazo fixado ou a não conclusão do Programa de Mestrado Profissional.

Ao firmar o presente termo, declaro ciência de que a bolsa poderá ser suspensa, se houver indícios de inobservância aos compromissos aqui assumidos, e cancelados quando comprovados tais indícios, podendo, a juízo da diretoria colegiada da CAPES, ser cominada multa moratória de 10%.

Data:

Local:

(NOME DO BOLSISTA)

Obs: Encaminhar este Termo de Compromisso, datado e assinado, para a Capes, via correio, no endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 8º andar - CEP 70040-020 - Brasília, DF .

Este documento é apenas um modelo. O Termo de Compromisso que deverá ser assinado e enviado à CAPES será disponibilizado na etapa de Concessão da bolsa.

Obs: Encaminhar este Termo de Compromisso, datado e assinado, para a Capes, via correio, no endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 3º andar - CEP 70040-020 - Brasília, DF .